Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento N.º 164/91 **Proc.**

AUTOR: JOSÉ MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: Ampliação do prédio dos Correios em Pompéia

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 20/05/91
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Doc. Nº 14265/91
20/05/91
Diretor de Secretaria

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofícios ao Dr. José Carlos da Rocha Lima, Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em Brasília, e ao Dr. Edson Comin, Diretor Regional da ECT, em São Paulo, solicitando as providências que se fizerem necessárias visando a urgente ampliação do prédio que abriga a agência local dos Correios, visto que as acanhadas dependências da mencionada agência vem causando desconforto aos funcionários e usuários, pois com as novas funções assumidas pelos Correios, ou seja, atendimento de mutuários da COHAB, segurados do INSS, prestamistas de carnês do Baú da Felicidade, recebimentos de contas de luz e telefone, além de preenchimentos de fromulários para aposentadorias de trabalhadores rurais, o prédio dos Correios em Pompéia realmente ficou pequeno, reclamando a sua urgente ampliação que, diga-se de passagem, não custará caro, pois o prédio de propriedade da ECT reune todas as condições para a realização das modificações que venham de encontro às reais necessidades dos funcionários e do público.

REQUEIRO, outrossim, que sejam enviados ofícios ao Dr. José Aparecido de Souza, chefe da REOP/SP-08, em Bauru, e ao Deputado Federal Pedro Pavão, em Marília e em Brasília, dando ciência desta manifestação e solicitando apoio a esta justa reivindicação em prol da melhoria das condições de trabalho dos funcionários dos Correios em Pompéia que, é bom que se diga, apesar das acanhadas dependências da agência local, continuam exercendo as suas funções com eficiência e agilidade, garantindo assim que a ECT continue a ser o órgão do Governo Federal com maior credibilidade junto à opinião pública.

Sala das Sessões,
Em 20 de maio de 1991

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

Of. 381, 384, 386, 387, 3[illegible]/91